



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVICO DE FISCALIZACAO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL-RS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SISV/DDA/SFA-RS	
Responsável pela Demanda: EMERSON LUIS NUNES COSTA	Matrícula/SIAPE: 1465504
E-mail: emerson.costa@agro.gov.br	Telefone: 51 3284 9530

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso	
Aquisição de envelopes tipo saco, medindo 15,0cm x 20,0 cm fechado, aba de 4cm para fechar o envelope, 1x0, em cartolina amarelo ouro, 180g, impressa com letras pretas, com brasão da República e com a inscrição: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA e SFA-RS. Serão utilizados no acondicionamento de amostras de sementes coletadas nas fiscalizações do SISV-RS, incluindo amostras coletadas na importação e a serem encaminhadas análises de qualidade (pureza e germinação), bem como para diagnóstico fitossanitário.	
2. Especificação do serviços a serem contratados ou dos bens a serem adquiridos, com os seus quantitativos correspondentes	
A quantidade a ser adquirida, 5.000 (cinco mil) envelopes, baseia-se na previsão média de utilização ao longo de 2 anos, sempre prevendo uma certa folga em função de possível aumento da demanda, como o ocorrido neste ano em função de maior número de importações de sementes de espécies forrageiras e ingressando pelo Rio Grande do Sul.	
3. Previsão de data de início da prestação de serviços ou de entrega de bens	
A aquisição deverá ser imediata e de uma só vez, visto que os estoques existentes se encontram praticamente zerados.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
Planejamento:	Fiscalização:
NOME COMPLETO: Emerson Luís Nunes Costa Siape: 1465504	NOME COMPLETO: Emerson Luís Nunes Costa Siape: 1465504



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON LUIS NUNES COSTA, Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal**, em 14/05/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35254034** e o código CRC **8032A7E8**.

Referência: Processo nº 21042.004426/2024-00

SEI nº 35254034